



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/09/2009

proposição
Projeto de Lei nº 5940, de 2009

Autor				nº do prontuário
Dep. Arnaldo Jardim				
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ✱ Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § 1º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5. 940, de 2009, remunerando-se o atual parágrafo único para o § 2º:

“Art. 1º.....

§ 1º Dos recursos destinados para a realização de programas e projetos na área de sustentabilidade ambiental, pelo menos 20% (vinte por cento) serão aplicados em ações de mitigação e adaptação à mudança do clima e seus efeitos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.940, de 2009 cria o Fundo Social – FS, fundo de natureza contábil financeira, que tem por objetivo constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da **sustentabilidade ambiental**.

A exploração do petróleo da camada pré-sal liberará uma concentração de CO2 de 3 a 4 vezes superior à da camada pós-sal, podendo ser responsável pela emissão de 1,3 bilhão de toneladas extras de CO2 na atmosfera (considerando o gás encontrado com o petróleo, mais o refino e a queima do combustível), segundo dados do *Greenpeace*. Isso aumentará significativamente as emissões desse gás, um dos responsáveis pelo efeito estufa, comprometendo as metas de mudanças climáticas a serem apresentadas na COP-15 pelo governo brasileiro.

Desta forma, é urgente a adoção de medidas de compensação pela emissão de gases de efeito estufa decorrentes da exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, para impedir que essa riqueza natural existente em áreas oceânicas brasileiras contribua para a extrapolação das emissões de carbono, tornando inexequíveis as metas de redução de emissões a serem apresentadas pelo governo brasileiro na COP-15 ou em conferências posteriores.

Dado o enorme fator poluidor da exploração desta atividade, propomos esta alteração de forma a disponibilizar recursos para a compensação da emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa, esperando contar com o apoio de nossos Pares.

Sala das Comissões, de setembro de 2009

Deputado Arnaldo Jardim
(PPS/SP)